



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA N° 322/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
EM CARATER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Compl. N 05/1993 alterações posteriores:

**RESOLVE:**

Art.1º PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES em caráter temporário dos servidores abaixo relacionados em razão de licença para tratamento de saúde, sendo que a nova data do término de contrato, dar-se-á na data de término do auxílio doença do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, ficando o servidor abaixo responsabilizado de protocolar o documento para ciência do Município, em não havendo manifestação num prazo de 30 ( dias), o contrato será rescindido:

| Servidor                           | Cargo                      | Data fim do Laudo Médico               |
|------------------------------------|----------------------------|--|
| 1. ALTEMAR MAURER                  | MOTORISTA II VEIC PESADO   | 20/12/2024                             |
| 2. CLEUSA DE FATIMA PONTES         | MERENDEIRA -40 HORAS       | 02/05/2025                             |
| 3. CRISTIANE BUENO RODRIGUES       | ATENDENTE DE MUSEU         | 06/09/2025                             |
| 4. ILANA CORDEIRO                  | PREOFESSOR I               | 15/08/2025                             |
| 5. ELAINE CRISTINA ALVES DE SOUZA  | ENFERMEIRO                 | AGUARDANDO DECISAO DO ORGAO COMPETENTE |
| 6. LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMPOS     | OPERADOR DE MAQUINAS LEVES | AGUARDANDO DECISAO DO ORGAO COMPETENTE |
| 7. ROSILDA DE FATIMA MAXINSK WITTE | PROFESSOR II               | 15/02/2025                             |
| 8. ADRIELE RENATA PEREIRA          | PROFESSOR II               | Até o termino da Licenca Maternidade   |
| 9. ARIANA XAVIER                   | MERENDEIRA -20 HORAS       | Até o termino da Licenca Maternidade   |
| 10. GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS  | MOTORISTA I VEIC LEVE      | Até o termino da Licenca Maternidade   |

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAO CARLOS MUNARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças